



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.535-D DE 2017

Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 14 do projeto a seguinte redação:

"Art. 14. Fica instituída a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como a acompanhar e a avaliar os incentivos previstos nesta Lei, com a seguinte composição:

I - Ministério do Meio Ambiente, que a presidirá;

II - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

III - Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia;

IV - Secretaria Especial da Fazenda, do Ministério da Economia;

V - Ministério do Desenvolvimento Regional;

VI - parlamento brasileiro;

VII - academia;

VIII - setor empresarial, com 2 (dois) representantes;

e

IX - sociedade civil, com 2 (dois) representantes.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Justificativa**

Esta emenda de redação tem por objetivo atualizar a composição da Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem, instituída pelo art. 14 do projeto, em virtude da reforma ministerial resultante da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator